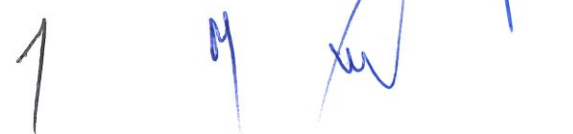


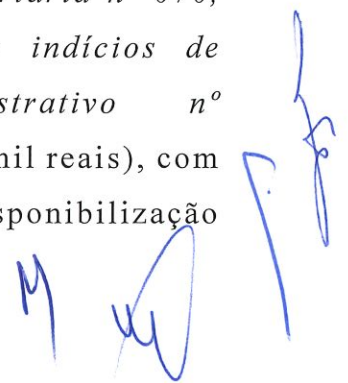
**ATA DA 1098ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2017.**

Às dezesseis horas do dia vinte de junho de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Mario Mondolfo, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Mondolfo - Diretor-Presidente, João Carlos de Magalhães Gomes - Diretor de Engenharia, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações, e Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA:** **01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1097ª de 14/06/2017, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.140841/2016-32 (4º vol.) – Justificativa para contratação de solução de detecção de descarrilamento na Ferrovia Norte Sul (EF 151) para o trecho Palmas/TO – Anápolis/GO, com extensão de 855 Km de via; e, **03)** Processo nº 51402.180262/2017-11 (vol. único) – Solicitação de autorização para realização de exame grafotécnico em assinatura, por profissional devidamente habilitado. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 13/2017-DIROP, de 12/06/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Operação Ferroviária (SUGOF), conforme Nota Técnica nº 019/2017-GESOF/SUGOF, de 23/05/2017, devidamente aprovada pelo Diretor de Operações. Após análise, corroborada no Parecer nº 194/2017-ASJUR/BSB, de 06/06/2017, e na Nota Técnica nº 021/2017-GESOF/SUGOF, de 07/06/2017, a Diretoria



aprovou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016, a ser firmado com a empresa **ARAUCÁRIA RAIL TECHNOLOGY LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 07 (sete) meses, para o período de 24/06/2017 a 24/01/2018, sem aporte financeiro. O objeto do contrato é *a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e manutenção de solução de detecção de descarrilamento para a Ferrovia Norte Sul, no trecho Anápolis/GO – Porto Nacional/TO, bem como a execução da manutenção da solução de detecção descarrilamento ofertada, conforme descrição contida no Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2016 e demais especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.* Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC e, em atendimento à Instrução Normativa/PRESI Nº 001/2016, de 30/03/2016, *apreciou* a Proposição nº 012/2017-PRESI, de 19/06/2017, que consolida o pleito da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Portaria nº 070, de 06/02/2017, conforme Nota Técnica nº 001/2017, de 24/05/2017, e Termo de Referência, de 26/05/2017, devidamente aprovados pelo Diretor Presidente. Após análise, a Diretoria **aprovou** o prosseguimento dos trâmites necessários à contratação de profissional habilitado para realização de exame grafotécnico, com fundamento no art.24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, após a competente assinatura do Diretor Presidente na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, tendo *por objeto a contratação de profissional especializado em perícia documental e grafoscópica específica de documentos e de assinatura, para determinação de autoria e/ou autenticidade/falsidade, em procedimento de Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 070, de 6 de fevereiro de 2017, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades apontadas no Processo Administrativo nº 51402.159574/2016-7, no valor estimado de R\$7.000,00 (sete mil reais), com prazo de 07 (sete) dias para a entrega do laudo, a contar da disponibilização*

1



dos documentos a serem examinados. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 20 de junho de 2017.



Rafael Oliveira Silva

Secretário



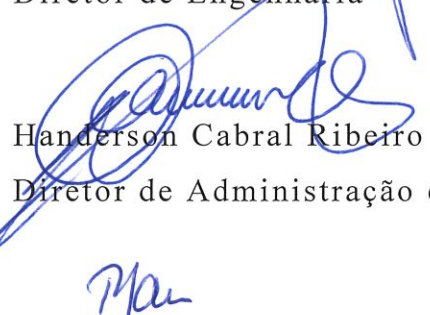
Mario Mondolfo

Diretor-Presidente



João Carlos de Magalhães Gomes

Diretor de Engenharia




Handerson Cabral Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças



Marcus Expedito Felipe de Almeida

Diretor de Operações



Márcio Guimarães de Aquino

Diretor de Planejamento

CONTRATO Nº 030/2016

Instrumento Contratual	Data de Assinatura	Objeto	Prazo				Valor / Reflexo Financeiro				Justificativa para Aprovação
			Período	Início	Término	Inicial		Acumulado			
						R\$	%	R\$	%		
CT 030/2016	24/10/2016	Fornecimento, implantação e manutenção de solução de detecção de descarrilamento para a FNS	08 meses	24/10/2016	24/06/2017	R\$ 577.500,00	-	-	-	-	-
1º Termo Aditivo	-	a) Prorrogação da vigência contratual sem reflexo financeiro	07 meses	24/06/2017	24/01/2018	-	-	-	-	-	Nota Técnica nº 019/2017 - GESOF/SUGOF




 Anderson Alvimio Posselt
 Engenheiro - Matr: 2046230
 V.A. Engenharia, Constr. e Ferrovias S.A.